

## RESOLUÇÃO Nº 1115, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Emenda Parlamentar Individual APAE/NH nº 202441680004 e programação 431340920240001 – 4º Trimestre de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 707/2025 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 24 de março de 2025, registradas na Ata nº 135/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a Prestação de Contas – Emenda Parlamentar Individual APAE/NH nº 202441680004 e programação 431340920240001 – 4º Trimestre de 2024;

**Art. 2º DETERMINAR** que o Parecer 707/2025, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º INFORMAR** que a documentação da Prestação de Contas – Emenda Parlamentar Individual APAE/NH nº 202441680004 e programação 431340920240001 – 4º Trimestre de 2024, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**Alessandra da Silva Haubert**  
**Presidente do COMAS/NH**

**Parecer 707/2025**

**Assunto: Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202441680004 e programação 431340920240001 – APAE – 4º Trimestre de 2024**

**A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

**Ofício de solicitação: Of. nº 574-SDS/AC/APL**

**Solicitação:** Análise e parecer de Prestação de Contas – Emenda Individual nº 202441680004 e programação 431340920240001 – APAE – 4º Trimestre de 2024 (valor R\$ 90.000,00)

**Considerações:** Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2023: R\$ 0,00, Receita em 2024: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), Aplicação: R\$ 3.563,94; Pagamento em 2024: R\$ 92.99,25; Saldo bancário em 31/12/2024: R\$ 572,69.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas – Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202139200002 e programação 431340920210001 – 4º Trimestre de 2024, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada no período, conciliação bancária, relação de empenhos, extratos bancários e relatório de execução física.

**Parecer final:** Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas – Emenda Parlamentar Individual de Relatoria nº 202139200002 e programação 431340920210001 – 4º Trimestre de 2024.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2025.

---

Carlos Spengler

---

Marcelo Peruzzo

---

Alessandra da Silva Haubert

---

Fátima Terezinha Cidade Lemes